Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1083/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º,. inciso III, da Lei Orçamentária Anual, nº 681 de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**01 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**06- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**10 – MELHORIAS DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2043 – MANUTENÇÃO DO DEPTO MUN.OBRAS – ATPD	10.000,00
ELEMENTO	(98) 3.3.90.30 – Material de Consumo	
UNIDADE ORÇ.	**15- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
PROGRAMA	**07 – DESNVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	26.800,00
ELEMENTO	(199) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	
		36.800,00
	TOTAL GERAL	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) e de recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a se realizar neste exercício no valor de **R$ 26.800,00** (vinte e seis mil e oitocentos reais), conforme demonstração em anexo.

ÓRGÃO	**01 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**06- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**10 – MELHORIAS DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2043 – MANUTENÇÃO DO DEPTO MUN.OBRAS – ATPD	10.000,00
ELEMENTO	(100) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**10.000,00**
	TOTAL GERAL	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de junho de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
21 / 06 / 07

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
08 / 08 / 2007
Nilton José Hirota da Silva
Presidente